



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 17/2017

“Cria a cédula de identidade do Poder Legislativo Municipal de Gonçalves e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a cédula de identidade do Poder Legislativo Municipal de Gonçalves conforme anexo I.

Art. 2º - Será criada um modelo para os Vereadores e um para os Funcionários conforme anexo I.

Art. 3º - O uso da cédula dentro das dependências da Câmara será facultado aos vereadores e obrigatório aos servidores.

Art. 4º - As cédulas dos Vereadores terão expressamente o período da legislatura sendo o seu uso após este prazo indevido.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.


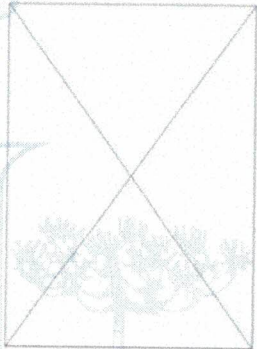
Ver. Luciano Romão Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES	
	CÉLULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GONÇALVES - MG
NOME: (Nome do Vereador)	
CARGO: Vereador	
MANDATO: 2017/2020	
NOME: _____ NOME	
Data de Nascimento _____ 00/00/0000	CPF: _____ 000.000.000-00
Registro Geral _____ MG-00.000.000	Título Eleitor _____ 0000.0000.0000
Natural _____ GONÇALVES - MG	
Filiação _____ NOME DO PAI NOME DA MÃE	